



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUIA
E TEMPO DE TRABALHO

MEMO nº 040111/2021- GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA – PROFISSIONAIS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

À Secretaria de Administração,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de IRITUIA-Pa, conforme Termo de Referência apenso aos autos, e considerando que a prestação desse serviço tem singularidades que consistem em conhecimentos individuais dos integrantes da sociedade de advogados, estando ligada à sua capacitação profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, demonstra-se inviável a escolha por via de licitação.

Faculta-se à Administração a possibilidade de abertura de procedimento, na modalidade inexigibilidade, preenchidos os requisitos legais exigidos.

Na oportunidade esclareço que o Escritório de Advocacia **RAMOS E REZENDE- ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 17.877.012/0001-00, possui notória especialização, com desempenho e experiência no Serviço Público, renome, qualificação, conforme exige a Lei 8.666/93, por se tratar de um escritório com ampla experiência no tocante a matéria que está sendo solicitada aqui, sem perder de vista o grau de confiabilidade que o escritório em questão transmite com o seu histórico de trabalho.

Tal prestação desse serviço tem singularidades que consistem em conhecimentos individuais dos membros da sociedade de advogado, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

No caso concreto a equipe técnica é composta por advogados com larga experiência na área do direito público, conforme atestados de capacidade técnica juntados, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação.

É justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação de um escritório de advocacia para prestar serviço de assessoria é vital para o devido andamento das demandas jurídicas, uma vez que o mesmo vem a dar um suporte para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Irituia - Pa, para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUIA
É TEMPO DE TRABALHO

Ademais, trata-se de escritório com bastante conhecimento, e possui expertise reconhecida e anos de experiência na área da administração pública. Outrossim, os integrantes do referido escritório detêm a confiança da gestão.

Desta feita, autorizo o trâmite do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com o escritório de advocacia **RAMOS E REZENDE- ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 17.877.012/0001-00, para o exercício de 2021, por se tratar de um escritório com larga experiência no tocante a matéria que está sendo solicitada aqui, sem perder de vista o grau de confiabilidade que o escritório em questão transmite com o seu histórico de trabalho.

Atenciosamente,

Marcos de Lima Pinto

Prefeito Municipal de Irituia-Pa